



SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

Para a Comissão Permanente de Licitações,

Venho, com o devido respeito, solicitar abertura de processo licitatório para contratação de técnico de serviço em sonorização

A referida contratação justifica-se pela melhora nas transmissões de eventos e reuniões trazendo mais clareza e qualidade para a população que não pode comparecer no local da reunião.

À inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Bocaina de Minas, 04 de janeiro de 2023.

Juarez dos Santos Prado

Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas-MG



ANEXO I DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PARA LICITAÇÃO

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de operação técnica de áudio do Plenário da Câmara Municipal durante as sessões ordinárias; Experiencia com o aplicativo de transmissão Open Broadcaster Software (OBS Studio); Prestação de serviços de operação técnica de áudio do Plenário da Câmara Municipal durante as sessões extraordinárias; Transmissão via rádio, Facebook, Instagram e demais redes sociais. Prestação de serviços de operação técnica de áudio do Plenário da Câmara Municipal durante outros eventos realizados na mesma; Realizar manutenção preventiva do sistema de som no tocante a: Verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão em qualquer parte metálica, solda, conexões e encaixes dos equipamentos; Verificar todos os cabos de som e elétricos, de modo a identificar qualquer dano ou falta de isolamento; Manter sempre limpa e equalizada a mesa de som; Realizar os testes de som, de modo a manter sempre equilibrado, grave, médio e agudo dos microfones e caixas acústicas; Calibrar cada microfone do pleno conforme o tom de voz dos seus usuários fixos; Verificar o estado dos microfones com e sem fio; Medir a corrente elétrica de cada equipamento, visando a identificar e corrigir qualquer oscilação que possa danificar os equipamentos; Verificar a funcionalidade de todos e quaisquer componentes necessários ao regular funcionamento dos equipamentos, sem prejuízo dos descritos acima; Realizar manutenção corretiva do sistema de som da Câmara Municipal sempre que necessária, durante o horário de expediente do órgão, exceto horário das sessões plenárias

Bocaina de Minas, 04 de janeiro de 2023.

Juarez dos Santos Prado

Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas-MG



PESQUISA DE PREÇOS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que realizei a pesquisa de preços com prestadores de serviços da região, conforme documentos retro.

Bocaina de Minas, 04 de janeiro de 2023.

Elisa Joana de Abreu Tavares da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: Rodrigo Lopes de Lima 07443062648 portador do CNPJ nº 42586346/0001-63 com sede na Rua Arimateia nº47 Centro, Bocaina de Minas – MG, neste ato representado por seu representante legal Rodrigo Lopes de Lima portador do CPF – MF 074.430.626-48.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de operação técnica de áudio do Plenário da Câmara Municipal durante as sessões ordinárias; Experiencia com o aplicativo de transmissão Open Broadcaster Software (OBS Studio); Prestação de serviços de operação técnica de áudio do Plenário da Câmara Municipal durante as sessões extraordinárias; Transmissão via rádio, Facebook e youtube. Prestação de serviços de operação técnica de áudio do Plenário da Câmara Municipal durante outros eventos realizados na mesma; Realizar manutenção preventiva do sistema de som no tocante a: Verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão em qualquer parte metálica, solda, conexões e encaixes dos equipamentos; Verificar todos os cabos de som e elétricos, de modo a identificar qualquer dano ou falta de isolamento; Manter sempre limpa e equalizada a mesa de som; Realizar os testes de som, de modo a manter sempre equilibrado, grave, médio e agudo dos microfones e caixas acústicas; Calibrar cada microfone do plenário conforme o tom de voz dos seus usuários fixos; Verificar o estado dos microfones com e sem fio; Medir a corrente elétrica de cada equipamento, visando a identificar e corrigir qualquer oscilação que possa danificar os equipamentos; Verificar a funcionalidade de todos e quaisquer componentes necessários ao regular funcionamento dos equipamentos, sem prejuízo dos descritos acima; Realizar manutenção corretiva do sistema de som da Câmara Municipal sempre que necessária, durante o horário de expediente do órgão, exceto horário das sessões plenárias.

Para prestação de serviços de sonorização, conforme instrumento convocatório relativo à Licitação em referência, para um atendimento presencial semanal, propõe os seguintes preços:



VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

Bocaina de Minas-MG, 06 de janeiro de 2023

Rodrigo Lopez de Lima
Rodrigo Lopez de Lima

PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: Renan Prudente de Castro LTDA, portador do CNPJ 40.695.183/001-21, com endereço na rua benjamim Constant, 56, Centro, Baependi, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu representante Renan Prudente de Castro, portador do CPF 127.101.606.09.

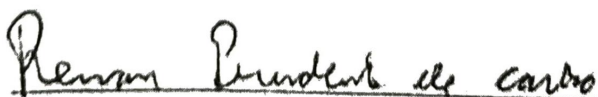
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de operação técnica de áudio do Plenário da Câmara Municipal durante as sessões ordinárias; Experiencia com o aplicativo de transmissão Open Broadcaster Software (OBS Studio); Prestação de serviços de operação técnica de áudio do Plenário da Câmara Municipal durante as sessões extraordinárias; Transmissão via rádio, Facebook e youtube. Prestação de serviços de operação técnica de áudio do Plenário da Câmara Municipal durante outros eventos realizados na mesma; Realizar manutenção preventiva do sistema de som no tocante a: Verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão em qualquer parte metálica, solda, conexões e encaixes dos equipamentos; Verificar todos os cabos de som e elétricos, de modo a identificar qualquer dano ou falta de isolamento; Manter sempre limpa e equalizada a mesa de som; Realizar os testes de som, de modo a manter sempre equilibrado, grave, médio e agudo dos microfones e caixas acústicas; Calibrar cada microfone do plenário conforme o tom de voz dos seus usuários fixos; Verificar o estado dos microfones com e sem fio; Medir a corrente elétrica de cada equipamento, visando a identificar e corrigir qualquer oscilação que possa danificar os equipamentos; Verificar a funcionalidade de todos e quaisquer componentes necessários ao regular funcionamento dos equipamentos, sem prejuízo dos descritos acima; Realizar manutenção corretiva do sistema de som da Câmara Municipal sempre que necessária, durante o horário de expediente do órgão, exceto horário das sessões plenárias.

Para prestação de serviços de sonorização, conforme instrumento convocatório relativo à Licitação em referência, para um atendimento presencial semanal, propõe os seguintes preços:

VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

Bocaina de Minas-MG, 04 de janeiro de 2023



Renan Prudente de Castro

PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: Michel dos Santos, portador do CNPJ 44.921.017/0001-57 com endereço na Praça Nossa Senhora do Bom Sucesso, 36, Centro, Serranos, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu representante Michel dos Santos, portador do CPF. 122.601.156-28

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de operação técnica de áudio do Plenário da Câmara Municipal durante as sessões ordinárias; Experiência com o aplicativo de transmissão Open Broadcaster Software (OBS Studio); Prestação de serviços de operação técnica de áudio do Plenário da Câmara Municipal durante as sessões extraordinárias; Transmissão via rádio, Facebook e youtube. Prestação de serviços de operação técnica de áudio do Plenário da Câmara Municipal durante outros eventos realizados na mesma; Realizar manutenção preventiva do sistema de som no tocante a: Verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão em qualquer parte metálica, solda, conexões e encaixes dos equipamentos; Verificar todos os cabos de som e elétricos, de modo a identificar qualquer dano ou falta de isolamento; Manter sempre limpa e equalizada a mesa de som; Realizar os testes de som, de modo a manter sempre equilibrado, grave, médio e agudo dos microfones e caixas acústicas; Calibrar cada microfone do plenário conforme o tom de voz dos seus usuários fixos; Verificar o estado dos microfones com e sem fio; Medir a corrente elétrica de cada equipamento, visando a identificar e corrigir qualquer oscilação que possa danificar os equipamentos; Verificar a funcionalidade de todos e quaisquer componentes necessários ao regular funcionamento dos equipamentos, sem prejuízo dos descritos acima; Realizar manutenção corretiva do sistema de som da Câmara Municipal sempre que necessária, durante o horário de expediente do órgão, exceto horário das sessões plenárias.

Para prestação de serviços de sonorização, conforme instrumento convocatório relativo à Licitação em referência, para um atendimento presencial semanal, propõe os seguintes preços:

VALOR MENSAL: R\$ 1.830,00 (hum mil e oitocentos e trinta reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

Serranos -MG, 06 de janeiro de 2023



Michel dos Santos

Av. Álvaro Benfica, 213 – Centro – CEP 37.340-000 – Bocaina de Minas – MG
Telefone: (32) 3294-1386 – E-mail: camaramunicipalbm@gmail.com
www.camarahocainademinas.mg.gov.br



REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas-MG,

Venho com o devido respeito solicitar autorização para abertura de processo licitatório para contratação técnico de sonorização para a Câmara Municipal de Bocaina de Minas, conforme documentos anexos.

À inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Bocaina de Minas, 06 de janeiro de 2023.

Elisa Joana de Abreu Tavares da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



DESPACHO

Defiro o pedido de abertura de Licitação para contratação técnico de sonorização, condicionando-se à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira para suportar as às despesas dela decorrentes e sejam tomadas as providências indispensáveis para atender à solicitação, observada as diretrizes fixadas pela Lei n. 8.666/93.

Bocaina de Minas, 06 de janeiro de 2023.

Juarez dos Santos Prado

Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas-MG



TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos 6 (seis) dias do mês de janeiro de 2023, eu, Elisa Joana de Abreu Tavares da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuei o **Processo Administrativo nº04/2023**, referente à **Dispensa nº03/2023**, ao qual, posteriormente, serão juntados e numerados os demais documentos que comporão o referido processo.

Bocaina de Minas, 06 de janeiro de 2023.

Elisa Joana de Abreu Tavares da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
CNPJ 04.236.049/0001-07

Objeto Resumido	
Prestação de Serviço: Técnico em sonorização.	
Prazo	Valor Total
Da assinatura do contrato até o dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2024	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Tipo de Objeto	Regime de Exex./Forma de Fornec.
Prestação de Serviço	Mediante a solicitação
Tipo de Processo	Fundamento
Dispensa de licitação	Art.24,Inciso II da Lei n. 8.666/93 e subsequentes alterações
Condições de Pagamento	
O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da liquidação da nota fiscal referente aos serviços prestados.	
Empresa indicada para contratação	
Pessoa Jurídica	CNPJ
Rodrigo Lopes de Lima	42.586.346/0001-63



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
CNPJ 04.236.049/0001-07

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023
DISPENSA DIRETA Nº 03/2023

Ref.: contratação técnico de sonorização.

Sr. Contador,

Considerando a pretendida contratação, solicito informação a respeito da dotação orçamentária existente no orçamento vigente do Exercício de 2023 para que possamos dar seguimento aos demais trâmites procedimentais.

Bocaina de Minas-MG, 06 de janeiro de 2023.

Elisa Joana de Abreu Tavares da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 004, conforme dotação(ões) abaixo:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0003	1.500.000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 12.000,00
TOTAL			R\$ 12.000,00

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente.

Bocaina de Minas, 06/01/2023

RENÉ DOS SANTOS
CONTADOR

Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0004/2023

Data: 06/01/2023 Validade: 03/03/2023

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Responsável pela Pesquisa: JUAREZ DOS SANTOS PRADO

Justificativa:

Valor de Referência: Preço menor				Valor Ref.: Preço menor		
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	59	Prestação de serviços de sonorização - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO	Serv.	12,0000	1.000,0000	12.000,00
					Total ==>	12.000,00

Fornecedores				RENAN PRUDENTE DE CASTRO 12710160609 - CNPJ: 40.695.183/0001-21		
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	59	Prestação de serviços de sonorização - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO	Serv.	12,0000	1.800,0000	21.600,00
					Total ==>	21.600,00

RODRIGO LOPES DE LIMA 07443062648 - CNPJ: 42.586.346/0001-63						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	59	Prestação de serviços de sonorização - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO	Serv.	12,0000	1.000,0000	12.000,00
					Total ==>	12.000,00

MICHEL DOS SANTOS 12260114628 - CNPJ: 44.921.017/0001-57						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	59	Prestação de serviços de sonorização - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO	Serv.	12,0000	1.830,0000	21.960,00
					Total ==>	21.960,00



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023
DISPENSA DIRETA Nº 03/2023

Ref.: contratação técnico de sonorização.

Sr. tesoureiro,

Considerando a pretendida contratação, solicito informação a respeito da dotação orçamentária existente no orçamento vigente do Exercício de 2023 para que possamos dar seguimento aos demais trâmites procedimentais.

Bocaina de Minas-MG, 06 de janeiro de 2023.



Elisa Joana de Abreu Tavares da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023
DISPENSA DIRETA Nº 03/2023

Ref.: contratação técnico de sonorização.

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Em atendimento a solicitação, referente a recuso financeiros informo que EXISTE, disponibilidade financeira para a despesa decorrente do processo licitatório acima referenciado.

Bocaina de Minas - MG , 06 de janeiro de 2023

Wailla Caroline da Silva Tavares
Chefe de Tesouraria – CPF- 116.135.586-35

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLÍCIA DIRIGIDA

Rodrigo Lopes de Lima
ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
074.438.626-48

Nome
RODRIGO LOPES DE LIMA

Nascimento
06/07/1984

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS AMPLA Nº 00001/2023

Certificamos para devidos fins que se fazem necessários, até a presente data, que em nome do referido contribuinte não existe(m) débito(s) para com os cofres do município.

CONTRIBUINTE

Contribuinte: Rodrigo Lopes de Lima 07443062648
CPF/CNPJ: 42.586.346/0001-63

ENDEREÇO CONTRIBUINTE

Rua JOSÉ ADEODATO DINIZ, Nº 195 **CEP:** 37.340-000
Bairro: Centro **Distrito:** Sede do Município
Cidade: Bocaina de Minas **UF:** MG

OBSERVAÇÃO

Certifica-se, para devidos fins que se fazem necessários, que em nome do referido contribuinte citado acima, não existe(m) débito(s) em aberto até a presente data.

DATA DE EMISSÃO: 04/01/2023

DATA DE VALIDADE: 04/04/2023

- Fica ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a emissão deste.
- Qualquer rasura invalida o presente documento.
- Documento válido por 90 dias.

Bocaina de Minas, 04 de Janeiro de 2023

Autoridade Responsável
Cesar Augusto Benfica
Chefe de Arrecadação
CPF: 597.828.976-04

At)

Prefeitura Municipal
Bocaina de Minas-MG



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil CPF
RODRIGO LOPES DE LIMA 074.430.626-48

CNPJ Data de Abertura
42.586.346/0001-63 05/07/2021

Nome Empresarial
RODRIGO LOPES DE LIMA 07443062648

Nome Fantasia
BOTEÇO DO CAFE CASA COUNTRY SERTANEJA

Capital Social

1.500,00

Situação Cadastral Vigente Data da Situação Cadastral
ATIVA 05/07/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
37340-000	RUA JOSE DEODATO DINIZ	195
Bairro	Município	UF
CENTRO	BOCAINA DE MINAS	MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	05/07/2021	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de bar e congêneres, com entretenimento, independente

Atividade Principal (CNAE)

5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

Ocupações Secundárias

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Proprietário(a) de casas de festas e eventos, independente

Promotor(a) de eventos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.586.346/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RODRIGO LOPES DE LIMA 07443062648

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOTECO DO CAFE CASA COUNTRY SERTANEJA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOSE DEODATO DINIZ	NÚMERO 195	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 37.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOCAINA DE MINAS	UF MG
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGOLIMA9917@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 3294-1322
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/12/2022 às 08:26:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODRIGO LOPES DE LIMA 07443062648
CNPJ: 42.586.346/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:22:53 do dia 28/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2023.

Código de controle da certidão: **354E.1AB7.693D.8CED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
28/12/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/03/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: RODRIGO LOPES DE LIMA 07443062648

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004488756.00-44

CNPJ/CPF: 42.586.346/0001-63

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R JOSE DEODATO DINIZ

NÚMERO: 195

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37340000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BOCAINA DE MINAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000606550816

Voltar

Imprimir

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.586.346/0001-63

Razão

RODRIGO LOPES DE LIMA

Social:

Endereço: RUA ARIMATEA 47 / CENTRO / BOCAINA DE MINAS / MG / 37340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2022 a 25/01/2023

Certificação Número: 2022122704505042483321

Informação obtida em 28/12/2022 08:21:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO LOPES DE LIMA 07443062648 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.586.346/0001-63
Certidão n°: 3271937/2023
Expedição: 24/01/2023, às 08:59:13
Validade: 23/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODRIGO LOPES DE LIMA 07443062648 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 42.586.346/0001-63, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023
DISPENSA DIRETA Nº 03/2023

PARECER JURIDICO

Trata-se de solicitação destinada à Contratação Técnico de Sonorização a Câmara Municipal de Bocaina de Minas pelo valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Sabemos que abertura de procedimento licitatório deve ser sempre a regra. Porém, a própria Lei n. 8.666/93 abre algumas exceções no sentido de dispensar a licitação conforme encontramos no art. 24 da legislação em destaque.

Para tanto, encontramos a seguinte disposição contida no inciso II do art. 24, a saber:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

Desta forma, considerando que o limite legal para aquisição por dispensa do procedimento licitatório é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), bem como o fato de que no exercício em curso não fora atingido o limite, poderá o mesmo ser efetuada com base neste dispositivo.

Isto posto, opinamos no sentido da contratação direta com base no dispositivo legal acima referido.

É o parecer.

Bocaina de Minas - MG, 24 de janeiro de 2023


Dr. David Almeida de Paula

Assessor Jurídico



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023
DISPENSA DIRETA Nº 03/2023

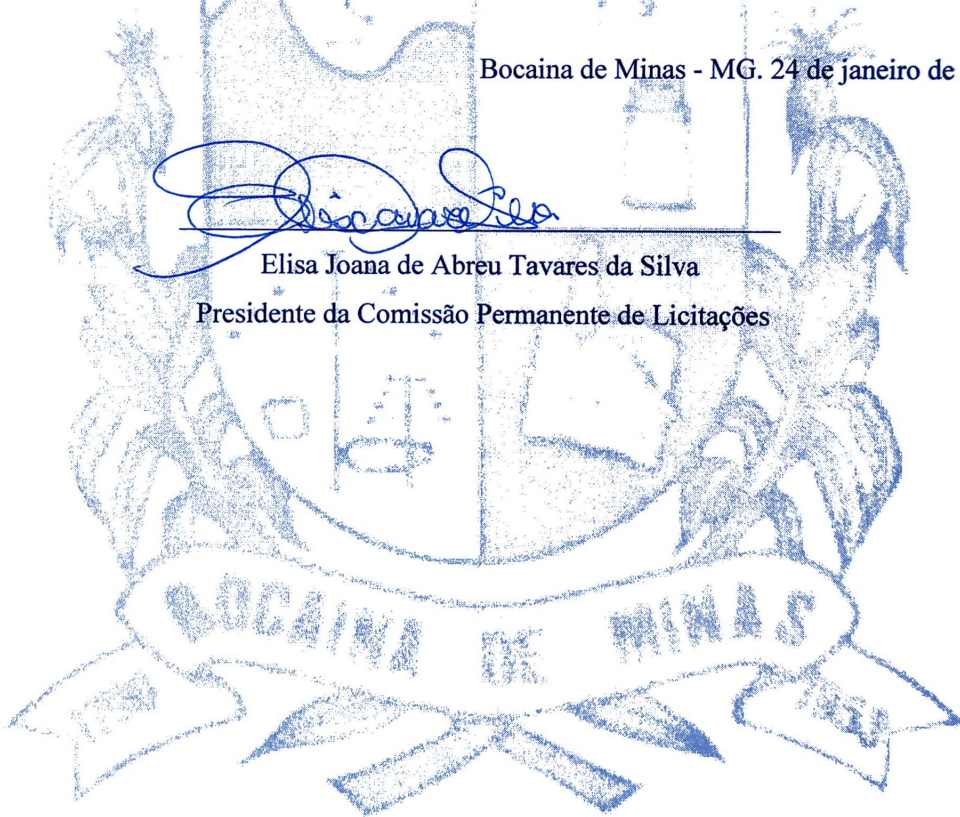
Ref.: Contratação Técnico de Sonorização.

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas - MG,

Segue o parecer da Comissão Permanente de licitação opinando pela possibilidade de contratação por dispensa de licitação do serviço mencionado acima junto à empresa **RODRIGO LOPES DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.586.346/0001-63** motivo pelo qual solicito autorização para prosseguimento da contratação.

Bocaina de Minas - MG. 24 de janeiro de 2023.

Elisa Joana de Abreu Tavares da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
CNPJ 04.236.049/0001-07

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023
DISPENSA DIRETA Nº 03/2023

Ref.: Contratação técnico de sonorização.

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições de Presidente da Câmara Municipal, autorizo que seja contratada a empresa, nos termos dos documentos que instruem o presente processo.

Bocaina de Minas, 24 de janeiro de 2023.

Juarez dos Santos Prado

Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

CNPJ 04.236.049/0001-07

AVISO

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de Bocaina de Minas, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contratação técnico de sonorização
Número do processo	04/2023
Contratante	Câmara Municipal dos Vereadores de Bocaina de Minas
Contratado	RODRIGO LOPES DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.586.346/0001-63.
Objeto	contratação técnico de sonorização.
Fundamento	Dispensa de licitação nº 03/2023 – Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0003 - GESTÃO ADM DA CÂMARA MUNICIPAL
Prazo	Da assinatura até o prazo de 24 de janeiro 2024
Valor total	12.000,00 (doze mil reais)
Data de assinatura	24/01/2023
Signatário – Contratante	Juarez dos Santos Prado – Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas-MG

Bocaina de Minas, 24 de janeiro de 2023

Juarez dos Santos Prado

Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas-MG



Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio da Câmara municipal de Bocaina de Minas-MG ao presente **AVISO**.

Bocaina de Minas-MG, 24 de janeiro de 2023.

Elisa Joana de Abreu Tavares da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023

Contrato nº 04/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023. DISPENSA DIRETA Nº 03/2023. Objeto: contratação técnico de sonorização. Contratado RODRIGO LOPES DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.586.346/0001-63. Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) Forma de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal de prestação dos serviços. Vigência: 24/01/2024. Juarez dos Santos Prado – Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas - MG.



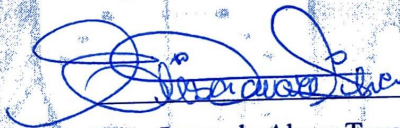
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022
DISPENSA DIRETA Nº 03/2022

Ref.: Contratação técnico de sonorização.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Fazendo uso de minhas atribuições de Presidente da Comissão Permanente de Licitações, certifico que, nesta data, tendo sido atingido o objetivo do certame, foi encerrado o processo licitatório acima referenciado.

Bocaina de Minas-MG, 24 de janeiro de 2023.



Elisa Joana de Abreu Tavares da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Licitação Proc. n.º 04/2023

Dispensa Direta n.º 03/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE
MINAS E A EMPRESA RODRIGO LOPES
DE LIMA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**, com endereço na Av. Álvaro Benfica 213, Centro, CEP 37340-000, CNPJ 04.236.049/0001-07, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, **JUAREZ DOS SANTOS PRADO**, brasileiro, casado, funcionário público endereço Travessa Floresta N° 117 / Santo Antônio Bocaina de Minas, RG - n° 25911901-3e CPF – n° 091.457.386-10 Bocaina de Minas - MG e de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **RODRIGO LOPES DE LIMA 07443062648**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ n.42.586.346/0001-63, sediada na Rua Arimateia, n.º47, Município de Bocaina de Minas - MG, por seu representante legal Sr. **RODRIGO LOPES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, Técnico de Som, portador do CPF n° 074.430.626-48, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente contrato, conforme Processo de licitação n° 04/2023, Dispensa 03/2023, com base no inciso II, do artigo 25, da Lei 8666/93 e alterações, comprometendo-se a respeitar e cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Prestação de serviços de operação técnica de áudio do Plenário da Câmara Municipal durante as sessões ordinárias; Experiência com o aplicativo de transmissão



Open Broadcaster Software (OBS Studio); Prestação de serviços de operação técnica de áudio do Plenário da Câmara Municipal durante as sessões extraordinárias; Transmissão via rádio, Facebook, Youtube e demais redes sociais. Prestação de serviços de operação técnica de áudio do Plenário da Câmara Municipal durante outros eventos realizados na mesma; Realizar manutenção preventiva do sistema de som no tocante a: Verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão em qualquer parte metálica, solda, conexões e encaixes dos equipamentos; Verificar todos os cabos de som e elétricos, de modo a identificar qualquer dano ou falta de isolamento; Manter sempre limpa e equalizada a mesa de som; Realizar os testes de som, de modo a manter sempre equilibrado, grave, médio e agudo dos microfones e caixas acústicas; Calibrar cada microfone do pleno conforme o tom de voz dos seus usuários fixos; Verificar o estado dos microfones com e sem fio; Medir a corrente elétrica de cada equipamento, visando a identificar e corrigir qualquer oscilação que possa danificar os equipamentos; Verificar a funcionalidade de todos e quaisquer componentes necessários ao regular funcionamento dos equipamentos, sem prejuízo dos descritos acima; Realizar manutenção corretiva do sistema de som da Câmara Municipal sempre que necessária, durante o horário de expediente do órgão, exceto horário das sessões plenárias

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

2.1-O CONTRATADO executará os serviços aludidos na Cláusula Primeira, na sede da CONTRATANTE.

2.2-O CONTRATADO na execução dos serviços deverá **DAR** suporte se necessário ao CONTRATANTE, com **horário determinado pelo Presidente da Casa e por outros meios como a internet, fax e telefone, das 09h às 17h, de segunda a sexta-feira, sem prejuízo de alguns serviços serem realizados em outros Municípios**, de acordo com eventuais necessidades.

2.2.1 - As despesas com telefone fixo, celular, internet e fax é de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

2.3 - Cláusula de penalização por falta sem justificativa formal:

2.3.1 - O contratado se compromete a cumprir com suas obrigações de acordo com o contrato estabelecido.



2.3.2 - Caso ocorra falta sem justificativa formal por parte do contratado, a primeira vez será aplicada uma advertência escrita. A segunda vez, ocorrendo dentro do prazo de 12 meses, resultará na rescisão imediata do contrato, sem direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente contratação está sendo feita com base no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 6948, de 27 de maio de 1998.

3.2. O presente Contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas condições deste contrato e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÃO:

4.1. São de exclusiva obrigação do CONTRATADO:

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta de Preços e da legislação vigente.
- b) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.
- c) Manter, durante toda a execução contratual, profissionais habilitados e capacitados à prestação dos tais serviços, observado o disposto no § 10, do artigo 30, da Lei 8.666/93.

4.2. São de exclusiva obrigação da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar condições para a boa execução do serviço, fornecendo ao CONTRATADO os elementos necessários à execução dos mesmos, enviando dentro dos respectivos prazos todos os documentos solicitados pelo CONTRATADO.
- b) Advertir, por escrito, O CONTRATADO quando o serviço não estiver sendo prestado de forma satisfatória.
- c) A fiscalização da execução do serviço, objeto deste contrato.



CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Pela execução dos serviços objeto deste Contrato a CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO a importância de R\$ 1.000,00(mil reais).

5.2 O valor total deste contrato será de: **R\$ 12.000 (doze mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS:

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.003 - Gestão Adm. Câmara Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1. O descumprimento das obrigações no presente contrato, ou a ocorrência de qualquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, para que seja providenciada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis à regularização.

7.2. A não regularização no prazo acima aludido ensejará, a critério da parte prejudicada, sem prejuízo de outras sanções, a rescisão do contrato.

7.3. Pela não execução dos serviços poderá ser aplicada ao CONTRATADO uma multa na ordem de 10% (Dez por cento) do valor do contrato.

7.4. A não execução total do Contrato, importará ao CONTRATADO a suspensão do direito de licitar e contratar com Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

7.5. O(s) valor(es) pertinente à(s) multa(s) aplicada(s) será (ão) descontado(s) do(s) crédito(s) da CONTRATADO, ou da garantia por ela prestada, ou ainda, cobrado(s) judicialmente.

7.6. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente, se entender as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, como relevantes.

7.7. Fica assegurado, em qualquer das hipóteses relacionadas nos itens acima, a CONTRATADO o direito de defesa e o contraditório.



CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) Por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal.
- b) Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.
- c) Por descumprimento das cláusulas e condições contratuais, de acordo com as disposições contidas na cláusula anterior.

8.2. A não execução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei Nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser renovado pelo mesmo período, desde que seja de acordo e necessidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO:

10. O CONTRATADO não poderá ceder totalmente este Contrato, sem prévia expressa autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DO FORO:

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Aiuruoca - MG para dirimir questões relativas do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, estando assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.



Bocaina de Minas - MG, 24 de janeiro de 2023

CONTRATANTE
JUAREZ DOS SANTOS PRADO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE BOCAINA DE MINAS

CONTRATADA

RODRIGO LOPES DE LIMA 07443062648
REPRESENTADO POR/ RODRIGO LOPES DE LIMA

Testemunhas:

1. *Waila Carolina da Silva Tavares.*
CPF: 116.135.586-35

2. *Reunida*
CPF: 98488503768